

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.286, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 325/2019, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.174.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

22.01.06.122.0013.2.034	Pagamento de Pessoal e Encargos - SSC	319013 - Obrigações Patronais	4.000,00
22.10.06.153.0013.2.041	Pagamento de Pessoal e Encargos - GCM	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.238.000,00
22.10.06.153.0013.2.041	Pagamento de Pessoal e Encargos - GCM	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	8.000,00
22.30.05.153.0014.2.043	Pagamento de Pessoal e Encargos - TG	319013 - Obrigações Patronais	1.000,00
24.01.04.122.0015.2.051	Pagamento de Pessoal e Encargos - CG	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000,00
24.01.04.122.0015.2.051	Pagamento d Pessoal e Encargos - CG	319013 - Obrigações Patronais	9.000,00
25.01.02.061.0016.2.054	Pagamento de Pessoal e Encargos - SAJ	319013 - Obrigações Patronais	11.000,00
27.01.27.812.0019.2.058	Pagamento de Pessoal e Encargos - SEPE	319004 - Contratação por Tempo de terminado	4.000,00
34.01.04.122.0020.2.070	Pagamento de Pessoal e Encargos - SIA	319005 - Outros Benefícios Previdenciários	16.000,00
34.01.04.122.0020.2.070	Pagamento de Pessoal e Encargos - SIA	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.622.000,00
34.01.04.122.0020.2.070	Pagamento de Pessoal e Encargos - SIA	319113 - Obrigações Patronais	466.000,00
37.01.04.122.0029.2.077	Pagamento de Pessoal e Encargos - NIS	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
37.01.04.122.0029.2.077	Pagamento de Pessoal e Encargos - NIS	319013 - Obrigações Patronais	8.000,00
38.01.04.122.0032.2.082	Pagamento de Pessoal e Encargos - UPAE	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.000,00
39.01.04.122.0033.2.086	Pagamento de Pessoal e Encargos - UAIC	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00
39.01.04.122.0033.2.086	Pagamento de Pessoal e Encargos - UAIC	319013 - Obrigações Patronais	21.000,00
42.01.04.122.0032.2.085	Manutenção das Atividades do departamento	319013 - Obrigações Patronais	11.000,00
44.01.04.122.0039.2.124	Pagamento de Pessoal e Encargos - SDGE	319016 - Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
46.01.04.122.0042.2.135	Pagamento de Pessoal e Encargos - UCE	319013 - Obrigações Patronais	6.000,00
47.01.08.123.0045.2.139	Pagamento de Pessoal e Encargos - SCAS	319013 - Obrigações Patronais	3.000,00
48.10.26.451.0051.2.154	Pagamento de Pessoal e Encargos - DET	319013 - Obrigações Patronais	23.000,00
50.01.04.452.0053.2.157	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	319013 - Obrigações Patronais	34.000,00
50.20.15.452.0054.2.161	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	339093 - Indenizações e Restituições	450.000,00
66.01.18.541.0068.2.186	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMA	319013 - Obrigações Patronais	6.000,00
70.01.13.122.0071.2.192	Pagamento de Pessoal e Encargos - SC	319013 - Obrigações Patronais	9.000,00
80.01.15.452.0074.2.196	Pagamento de Pessoal e Encargos - SHRF	319013 - Obrigações Patronais	8.000,00
90.01.04.122.0028.2.159	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ouvidoria	319013 - Obrigações Patronais	2.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 4.174.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

22.10.06.153.0013.2.041	Pagamento de Pessoal e Encargos - GCM	319013 - Obrigações Patronais	77.000,00
22.30.06.122.0013.2.037	Pagamento de Pessoal e Encargos - DPOS	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
35.20.04.123.0025.1.019	Pagamento de Exercícios Anteriores	469092 - despesas de Exercícios Anteriores	157.609,28
41.01.04.122.0032.2.085	Manutenção das Atividades do departamento	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
42.01.04.122.0032.2.085	Manutenção das Atividades do departamento	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
44.01.04.122.0039.2.124	Pagamento de Pessoal e Encargos - SDGE	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
44.01.15.452.0039.1.033	Execução de Obras de Desenvolvimento Urbano	449061 - Aquisição de Imóveis	450.000,00
50.01.04.452.0053.2.157	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	542.216,68
50.01.04.452.0053.2.157	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	319016 - Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
66.01.18.541.0068.2.186	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMA	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
66.01.18.541.0068.2.186	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMA	319016 - Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
66.10.18.541.0068.2.185	Gestão Ambiental	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523.000,00
66.60.18.541.0068.2.185	Gestão Ambiental	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000,00
70.01.13.122.0071.2.192	Pagamento de Pessoal e Encargos - SC	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
80.01.15.452.0074.2.196	Pagamento de Pessoal e Encargos - SHRF	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
80.70.15.452.0076.2.202	Regularização Fundiária, Urbanística e Titulação	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.174,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de dezembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Gestão Financeira		
Transferências da União - Lei Federal n.º 9.452 de 20/03/1997		
Descrição da Receita - Mês de Novembro/2019		
	Valores - R\$	
	Arrecadada no mês	
Especificação da Receita		
Cota-Parte do Fpm	5.961.280,25	
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	238.954,99	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.045.921,10	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.022.424,96	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	285.300,00	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	525.000,00	
Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação	1.000.718,67	
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	47.380,00	
Financiamento - Linha de Crédito FINISA	169.708,79	
Dedução do FUNDEB - FPM	-1.192.256,00	
TOTAL	19.104.432,76	
Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira		
Cesar Henrique Nadotti - Diretor do Departamento Econômico-Financeiro		
Francenilda Maria da Silva Lima - Gerente de Controle Financeiro e Orçamentário		

Secretaria de Gestão Financeira - Receita Arrecadada - Novembro/2019 - Lei Orgânica - Artigo 124		
	Em Reais	
I. Receitas Correntes	151.966.805,74	
I. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.292.694,94	
Impostos	65.856.394,75	
Taxas	426.272,43	
Contribuição de Melhoria	27,76	
I. 2 Contribuições	6.034.879,84	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FMIP	6.034.879,84	
I. 3 Receita Patrimonial	825.407,14	
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	154.358,61	
Outras Receitas Imobiliárias	173.314,61	
Remuneração de Depósitos Bancários	102.985,38	
Juros de Títulos de Renda	389.748,54	
Dividendos	0,00	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	
Demaís Receitas Patrimoniais	0,00	
I. 4 Receita de Serviços	114.689,10	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.617,46	
Outros Serviços	112.071,64	
I. 5 Transferências Correntes	73.267.216,45	
Transferências da União e de suas Entidades	18.553.881,30	
Transferências dos Estados e de suas Entidades	40.598.998,99	
Transferências de Instituições Privadas	50,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.054.186,16	
Transferências do Exterior	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	
I. 6 Outras Receitas Correntes	5.441.918,27	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.587.508,36	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.817,85	
Demaís Receitas Correntes	1.839.592,06	
II. Receitas de Capital	1.634.036,14	
II. 1 Operações de Crédito	169.708,79	
Operações de Crédito - Mercado Interno	169.708,79	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	
II. 2 Alienação de Bens	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	
II. 3 Transferências de Capital	1.573.098,67	
Transferências da União e de suas Entidades	1.573.098,67	
Transferências dos Estados e de suas Entidades	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	
II. 4 Outras Receitas de Capital	-108.771,32	
III. Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	
III. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00	
III. 2 Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	
III. 3 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	
IV. Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	
IV. 1 Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	
IV. 2 Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	
V. Deduções de Transferências Correntes	-9.054.431,10	
V. 1 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Participação na Receita da União	-1.192.256,00	
V. 2 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC nº 87/96	0,00	
V. 3 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Participação na Receita dos Estados	-786.175,10	
Total	144.546.410,78	
Paulo Serra - Prefeito		
Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira		
Cesar Henrique Nadotti - Diretor do Departamento Econômico-Financeiro		
Aparecida Roseane Pereira Zabiszy - Gerente de Contabilidade		

Secretaria de Mobilidade Urbana - Departamento de Projetos Especiais - Gerência de Controle e Uso da Via, Edital 149/2019. Ficam os proprietários dos imóveis particulares de classificações abaixo relacionadas, notificados a proceder à construção, reconstrução ou reforma do passeio com prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação e/ou prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste para a execução dos serviços, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais 3595/71 e 4181/73; cf. 03.008.007 Igreja Internacional da Graça do Deus notifi. 731/2019 - cf. 09.112.002 Yercuo SoteloPAUE notifi. 832/2019 - cf. 13.224.040 Juão de Queiroz Filho notifi. 831/2019 - cf. 13.224.077 José Ribeiro Neto notifi. 830/2019. Edital 150/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/2019. Fica o proprietário do imóvel particular com a classificação abaixo relacionada, autuado por não cumprir com as exigências contidas nas notificações preliminares referente à remoção de um (01) obstáculo na calçada (mureta) em conformidade com o disposto na Lei Municipal 8065/2000 artigo 190º § 1º: cf. 16.081.080 Tiago Ortega multa 1112/2019. Edital 151/201